

Honolofo.
12.07.2023

Edgar Romão
Vice-Presidente do
Conselho Diretivo



Handwritten signature

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de cinco (5) postos de trabalho correspondentes ao exercício de funções da carreira/categoria de técnico superior, no âmbito da gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano.

Ata n.º 3

Aos 12 dias do mês de julho de 2023, pelas 10h00, reuniu, nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.), o júri nomeado para o procedimento concursal comum para a contratação excecional, de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, para preenchimento de cinco (5) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de técnico superior, estando presente o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, I.P. com a seguinte composição:

- Presidente: Maria de Lourdes Gomes Ribeiro Curto, Diretora do DGRH;
- 1.º Vogal Efetivo: João Ricardo de Brás Sereno, Coordenador do NGOFE; e
- 2.ª Vogal Efetiva: Ana Cláudia Gomes Lopes dos Santos, Coordenadora do NGP;

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

Ponto 1 — Apreciação das Alegações dos candidatos em sede de audiência de interessados;

Ponto 2 — Aprovação da Lista de Ordenação dos candidatos Admitidos e Excluídos, com menção dos resultados obtidos nos métodos de seleção.



I

Ponto 1 – Apreciação das Alegações dos candidatos em sede de audiência de interessados.

Terminado o prazo de 10 dias úteis previstos no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, para os candidatos, querendo exercerem o direito de audiência de interessados, verifica-se que foram registadas seis (6) alegações.

Nessa sequência, o Júri passou à análise e resposta às referidas alegações, tendo deliberado por unanimidade nos termos constantes do Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante.

II

Ponto 2 — Aprovação da Lista Final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos.

De seguida e finalizada a análise das Alegações, o Júri deliberou na sequência do indeferimento das alegações, conforme ponto I, aprovar por unanimidade a lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos, com menção dos resultados obtidos nos métodos de seleção, constantes do anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante e submetê-la à homologação do Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, I.P.

III

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

A Presidente

O 1.º Vogal Efetivo

A 2ª Vogal Efetiva

Lourdes Curto
Diretora do DGRH

João Sereno
Coordenador do NGOFE

Ana Santos
Coordenadora do NGP

Handwritten signatures and initials:
J2
AS

Anexo I – Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência de interessados

Código Candidatura	Nome Candidato	Resultado após Audiência de Interessados
C202306/020	Luís Miguel Marques Martins	Não sendo apresentado qualquer documento e/ou alegação por parte do candidato que possa ser objeto de apreciação, mantém-se inalterada a avaliação no presente procedimento concursal. Não Admitido: a) Não detém Licenciatura exigida; Não obstante sempre se informa que Gestão é mencionada enquanto Grupo-área Temática, Sub-área Temática, sendo identificadas as Licenciaturas exigidas na Ata n.º1 disponível na página do IGeFE, I.P., e BEP no separador Requisitos de Admissão: Contabilidade e Finanças; Contabilidade e Administração; e Economia.
C202306/049	Humberto Joaquim Jacinto Ferreira	Não sendo apresentado qualquer documento e/ou alegação por parte do candidato que possa ser objeto de apreciação, mantém-se inalterada a avaliação no presente procedimento concursal. Não Admitido: a) Não detém Licenciatura exigida; Não obstante sempre se informa que Gestão é mencionada enquanto Grupo-área Temática, Sub-área Temática, sendo identificadas as Licenciaturas exigidas na Ata n.º1 disponível na página do IGeFE, I.P., e BEP no separador Requisitos de Admissão: Contabilidade e Finanças; Contabilidade e Administração; e Economia.
C202306/036	Marcelo de Jesus Cordeiro	Não sendo apresentado qualquer documento e/ou alegação por parte do candidato que possa ser objeto de apreciação, mantém-se inalterada a avaliação no presente procedimento concursal. Não Admitido: b) Não juntou reconhecimento específico ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, ou seja não juntou reconhecimento por comparabilidade, no caso específico, o grau ou diploma de ensino superior estrangeiro como tendo um nível correspondente a um grau académico ou diploma de ensino superior português numa determinada área de formação, especialidade ou ramo do conhecimento;
C202306/035	Tiago Louro Alves	Não sendo apresentado qualquer documento e/ou alegação por parte do candidato que possa ser objeto de apreciação, mantém-se inalterada a avaliação no presente procedimento concursal. Mantendo a AC= 4,2 (HL:14;FP:0; EP:0). Candidato não juntou qualquer comprovativo de formação profissional e ou experiência profissional.
C202306/005	Humberto José Batista Salvado de Matos	Não sendo apresentado qualquer documento e/ou alegação por parte do candidato que possa ser objeto de apreciação, mantém-se inalterada a avaliação no presente procedimento concursal. Mantendo a AC= 11,7 (HL:14;FP:0; EP:15). Candidato não juntou qualquer comprovativo de formação profissional.
C202306/048	João Luís Rosa Mariquitos	Não sendo apresentado qualquer documento e/ou alegação por parte do candidato que possa ser objeto de apreciação, mantém-se inalterada a avaliação no presente procedimento concursal. Não Admitido: d) Não juntou certificado das habilitações literárias que comprove a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta.

Anexo II – Lista Final de Ordenação dos candidatos admitidos e não admitidos, com menção dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados (Avaliação Curricular - AC)

Cód. Candidatura	Nome	AC	Estado	Observações
C202306/006	Sónia Catarina da Silva Madaleno	18,2	1º Classificado(a)	AC Positiva - a)
C202306/030	Daniel Filipe Antunes dos Santos	18,2	2º Classificado(a)	AC Positiva - a)
C202306/032	Paulo Alexandre de Brito Galvão	16,6	3º Classificado(a)	AC Positiva
C202306/023	Filipa de Almeida Cegonho	13,7	4º Classificado(a)	AC Positiva - a)
C202306/051	Marinela De Fátima Lemos De Assis Inglês	13,7	5º Classificado(a)	AC Positiva - a)
C202306/005	Humberto José Batista Salvado de Matos	11,7	6º Classificado(a)	AC Positiva
C202306/019	Paula Maria Frade Rosa	7,4	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/015	Ana Alexandra Martins Nunes Silva	6,6	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/046	Ana Isabel Fonseca Ré	6,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/044	José Tomé Mateus Dias	5,4	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/031	Paula Marisa Holbeche Bastos Abegão Pinto	5,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/011	Paula Susana Parreiras Simões	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/014	Abdelaziz Martins da Silva Tavares	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/018	Sofia Maria Martins Ramos Duarte Monforte	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/021	Serafim Bastos Tavares	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/035	Tiago Louro Alves	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/038	Inês Simões Cardoso	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/042	Joana Sofia Soares dos Santos	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/045	Alexandre da Palma Soares	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/053	Elisa Maria Martins Barreira Afonso	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/056	Ana Paula Magalhães Moura	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/058	Manuel Macunda Massala	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores
C202306/059	Ana Catarina Santos Eliseu	4,2	Admitido(a)	AC inferior a 9,5 valores

a) Utilização do critério de ordenação preferencial conforme descrito no ponto 3 da Ata n.º 1 de 23 de maio de 2023.